



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

Resolução nº 8/60
RESOLUÇÃO Nº 8/60 . ✓ X

ASSUNTO: modificação de traçado das ruas
Felizardo Furtado e Ferreira Vianna.

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada no dia 1º de Junho de 1960, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30-12-59, resolve:

É aprovada a modificação de traçado do prolongamento da rua Ferreira Vianna e trêcho do traçado da rua Felizardo Furtado, conforme planta anexa e constante do Plano Diretor.

Porto Alegre, 1º de junho de 1960 ,

Walter Faetinger
Presidente.

Carlos de Figueiredo

Edmundo de Barros

Walter de Castro

Walter

[Signature]

H. J. Barva/João de Deus

[Signature]

Secretário-Executivo.

Antônio de Jesus

Demétrio Ribeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 8/60. X ✓

J U S T I F I C A T I V A :

No Plano aprovado consta o prolongamento da rua Ferreira Viana (Petrópolis) conforme planta anexa nº 1, ligando o trêcho existente com a rua Ivo Corseuil e prevendo um novo traçado para a rua Felizardo Furtado, fora do seu leito atual.

O traçado do prolongamento da rua Ferreira Viana foi previsto no Plano com a finalidade de proporcionar um melhor aproveitamento das áreas de interiores de quarteirões e ao mesmo tempo proporcionar uma via de acesso à área verde existente pertencente ao Estado (Horto Florestal).

No novo traçado proposto conforme planta anexa nº 2, é deslocado o prolongamento em questão com os seguintes objetivos:

- 1ª) - Fazer coincidir o alinhamento norte do trêcho inicial do prolongamento com as divisas naturais existentes no terreno, para evitar sobras de terreno inaproveitáveis pelo menos neste lado da rua.
- 2ª) - Atingir o menor número possível de construções já existentes.
- 3ª) - Fazer ligação do prolongamento com a rua Ivo Corseuil por uma rampa bem mais suave, desenvolvendo o prolongamento numa curva para vencer mais facilmente a forte declividade do terreno, aproveitando-se um trêcho de um caminho já existente.

No novo traçado é ainda deslocado a posição da rua Felizardo Furtado, respeitando-se o leito atual da rua. Com isto torna-se a sua execução mais simplificada, diminuindo-se consideravelmente as desapropriações necessárias e eliminando-se o problema do tratamento das sobras de áreas pertencentes ao atual leito da rua.

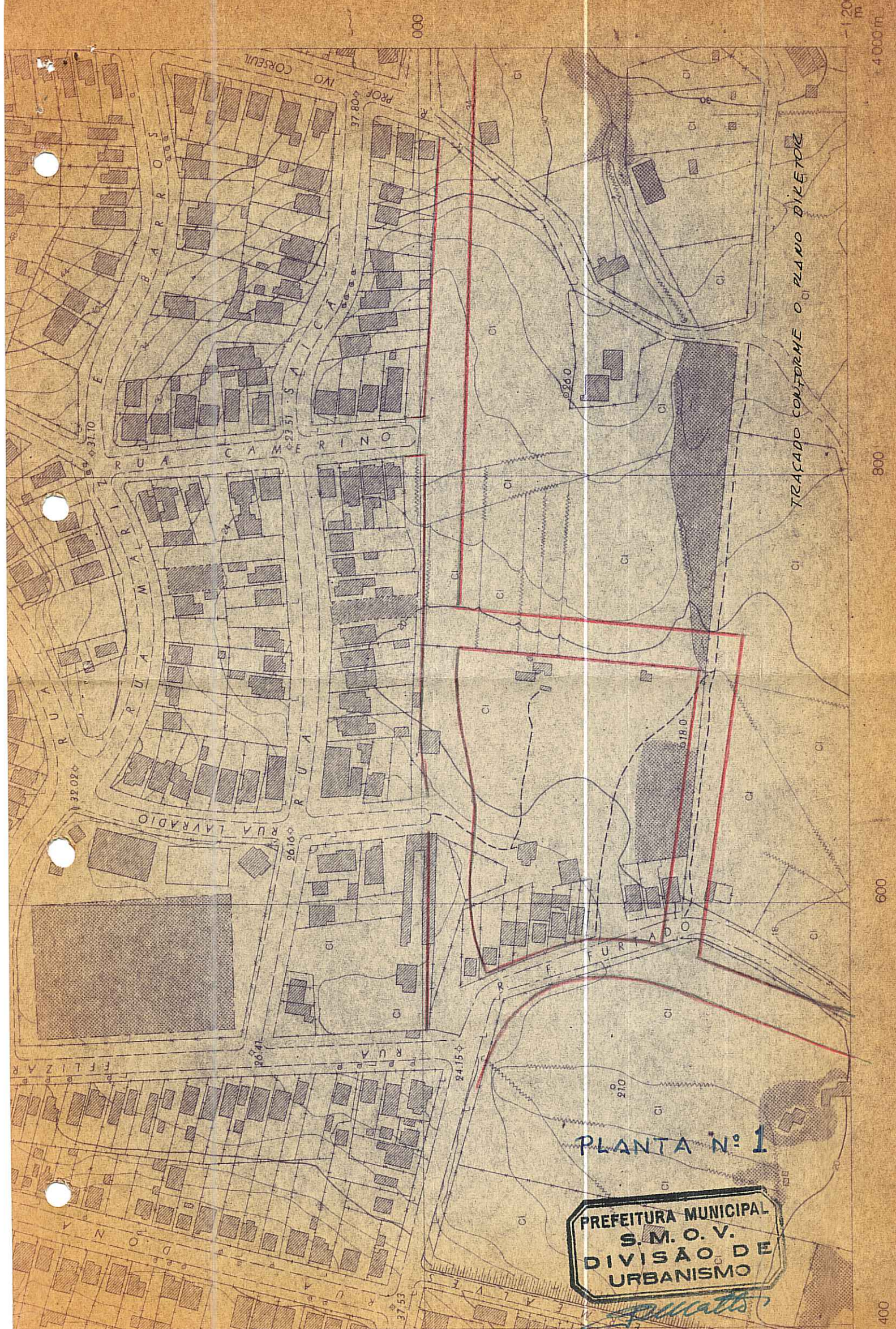
Finalmente, é introduzida uma curva com raio de 23,00 metros no ângulo existente na rua secundária projetada no Plano, visando maior facilidade para o trânsito.

Walter Fettingen

Presidente.

Renato

Secretário-Executivo.



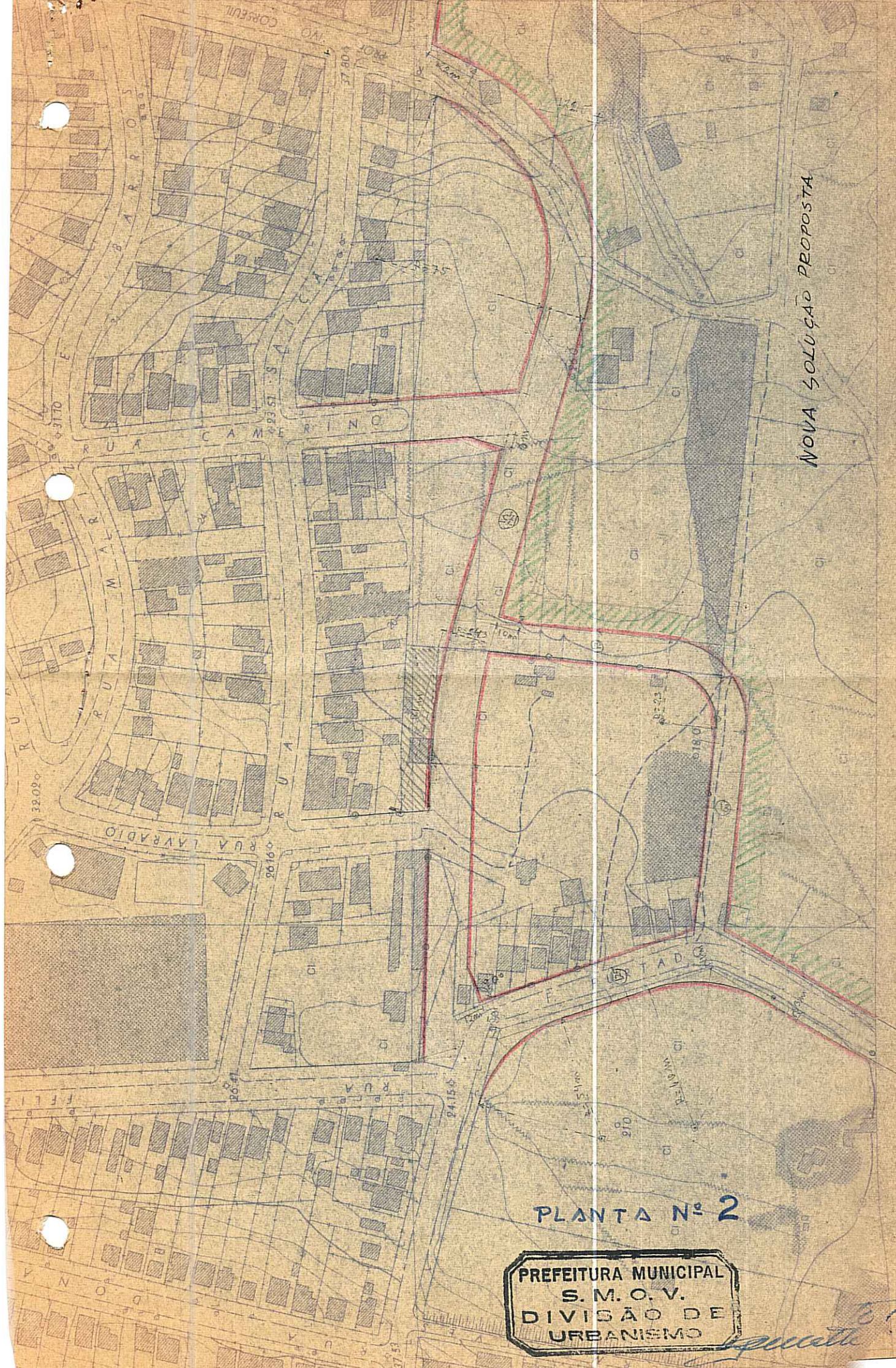
PLANTA N: 1

PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

puccini

TRAÇADO CONFORME O PLANO DIRETOR

000
1200 m
4000 m
800
600
400



NOVA SOLUÇÃO PROPOSTA

PLANTA Nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

peuthe

1:250
 1:500
 1:1000
 600
 400